



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº 49/2022, CONSUNI/UFAL, de 05 de julho de 2022.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 42/2022-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU, “Ad Referendum” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DO BRASIL EM ALAGOAS E 10ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE ALAGOAS”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;

CONSIDERANDO que o projeto "Comemoração do Bicentenário do Brasil em Alagoas e 10ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas", com período de execução de Julho de 2022 a Outubro de 2023, tem como objetivo apoiar os eventos promovidos pela Editora da Universidade Federal de Alagoas - EDUFAL;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Federal da UFAL em seu Parecer nº 00015/2018/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, bem como o parecer favorável da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação nº 18/2022/CPAI/PROGINST;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações integradas para o Estado de Alagoas - PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 42/2022-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de gerenciamento administrativo-financeiro da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES para gestão dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 29730012 destinada a realização do Projeto "Comemoração do Bicentenário do Brasil em Alagoas e 10ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 05 de julho de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL